



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 0042/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal n° 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 - Poder Executivo

2002	Gabinete Civil				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	98.000,00
Total				R\$	98.000,00

2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.19	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1000	R\$	3.000,00
Total				R\$	98.000,00
Total Geral das Suplementações				R\$	101.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 - Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.94	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R\$	98.000,00
Total				R\$	98.000,00

2003	Secretaria Municipal de Administração				
4	Administração				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.19	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Obras e Instalações	Fonte	1000	R\$	3.000,00
Total				R\$	3.000,00
Total Geral das Suplementações				R\$	101.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de julho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal